

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1478 – PÁG. 1 – QUARTA- FEIRA – 17 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 127/2020.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 127/2020, onde se lê:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 935,05 (Novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), como e PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL

08.008.04.122.0003.2087 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação					
3.3.90.39.00.00	779	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURIDICA	DE PESSOA	1000	Recursos Livres
					R\$ 21.000,00
<b>SOMA DAS ANULAÇÕES</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>

#### II - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00.	883	Convênio 1674_2019 - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários	R\$ 935,05
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$ 935,05</b>
<b>Soma Total</b>			<b>R\$ 935,05</b>

Leia-se:

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 935,05 (Novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), como e PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

#### II - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00.	883	Convênio 1674_2019 - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários	R\$ 935,05
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$ 935,05</b>

<b>Soma Total</b>	<b>R\$ 935,05</b>
-------------------	-------------------

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2020

EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1478 – PÁG. 2 – QUARTA- FEIRA – 17 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### ERRATA DO DECRETO Nº 065/2020

#### AVISO DE ERRATA

Na data de 11/03/2020 foi veiculado no Jornal Tribuna do Norte, folha C12, o DECRETO Nº 065/2020 com o objeto: “O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de vistoria e aceitação de projetos em face do loteamento Jardim Central protocolizado sob nº 2768/2019 de 06 de dezembro de 2019”, portanto:

#### Onde se lê:

“Art. 2º - Fica AUTORIZADA as Obras de Drenagem, Meio-Fio, Pavimentação, Rede de Água potável, Rede de Energia Elétrica, Iluminação Pública e Demarcação dos Lotes.”

#### Leia-se:

“Art. 2º - Fica ACEITA as Obras de Drenagem, Meio-Fio, Pavimentação, Rede de Água potável, Rede de Energia Elétrica, Iluminação Pública e Demarcação dos Lotes.”

Sabáudia, 17 de junho de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1478 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 17 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 082/2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º  
081/2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições atinentes ao Mérito Administrativo, típico exercício de atribuição conferido aos ocupantes de Cargos Eletivos ocupantes do Poder Executivo, nos termos legais, regimentais e previstos na Lei Orgânica do Município de Sabáudia bem como nos arts. 5º, inciso XXI, 24, inciso XII, 30, inciso I e 196, todos da Constituição Federal, 1.228, § 3º, do Código Civil e art. 15, inciso III, da Lei nº 8.080/90:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto n.º 081/2020, devido o mesmo ter o conteúdo duplicado no Decreto n.º 079/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sabáudia, dia 31 de março de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1478 – PÁG. 4 – QUARTA- FEIRA – 17 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.968.974/0001-44	Processo Adm: 089/2015  Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2015
---	--	--

### EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 235/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2015  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2015  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 235/2015  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ Nº: 80.896.194/0001-94  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**  
SÉTIMO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar de 29/06/2020 passando a vencer em 29/09/2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.003.04.122.0004.2005.3.3.90.39.0000 (29)  
08.001.04.122.0003.2070.3.3.90.39.0000 (586)  
08.001.04.122.0003.2071.3.3.90.39.0000 (595)  
08.002.04.122.0003.2075.3.3.90.39.0000 (614)  
08.003.04.122.0006.2076.3.3.90.39.0000 (623)  
08.004.26.122.0006.2077.3.3.90.39.0000 (633)  
08.005.04.122.0006.2078.3.3.90.39.0000 (640)  
08.006.26.122.0006.2079.3.3.90.39.0000 (643)  
08.008.04.122.0006.2086.3.3.90.39.0000 (655)  
08.008.04.122.0003.2087.3.3.90.39.0000 (664)  
08.009.04.122.0006.2082.3.3.90.39.0000 (673)  
08.009.04.122.0006.2093.3.3.90.39.0000 (679)  
08.010.04.122.0006.2090.3.3.90.39.0000 (685)  
08.011.04.122.0006.2091.3.3.90.39.0000 (690)  
08.012.04.122.0006.2092.3.3.90.39.0000 (699)  
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a necessidade informada pelo Gabinete do Prefeito através da Comunicação Interna nº 326/2020 com a sua respectiva fundamentação visando a manutenção do serviço essencial para a Administração Pública, enquanto tramita novo Processo Licitatório, bem como manifestação de interesse de continuidade via contato telefônico na prestação de serviços realizada pela empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** que aceitou a prorrogação excepcional do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados. Tratar-se de serviço de natureza contínua possibilitando a prorrogação conforme ditames legais no Art. 57 da Lei 8.666/93.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 17 de junho de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1478 – PÁG. 5 – QUARTA- FEIRA – 17 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 053/2020  
b) Licitação Nº: 028/2020  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Homologação e Adju: 17/06/2020  
e) Objeto Homologado e Adju: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E GERENCIAMENTO NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR.**

f) Dotação:  
02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: **LEANDRO CASTANHA - EIRELI**  
CNPJ/CPF: **20.019.052/0001-17**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E GERENCIAMENTO NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNIC	12	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00

**Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 17 de junho de 2020.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1478 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 17 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 059/2020

Modalidade: Dispensa nº  
014/2020

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO AOS SERVIDORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANDO SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPACITANDO OS FUNCIONÁRIOS DA REDE E OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS E DEMAIS EQUIPES DE TRABALHO, BUSCANDO A EFETIVAÇÃO DO SUAS, ATRAVÉS DO DESEMPENHO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES, DE PROTEÇÃO BÁSICA O DE PROTEÇÃO ESPECIAL. E PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL, TAIS COMO: PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL); PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL; ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À LEGISLAÇÃO DO SUAS; ORIENTAÇÕES NO QUE SE REFERE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR, o qual perfaz o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

A documentação referente à Dispensa de Licitação nº 014/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, ficando assim autorizado a transferência de recursos financeiros para a realização de despesas referentes à respectiva contratação que será efetuada no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), através da dotação orçamentária a saber, pelo período de 06 meses:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.39.0000	416	1000
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.39.0000	417	9001
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.39.0000	418	9002
05	005	08	244	0026	1014	3.3.90.39.0000	424	1000
05	005	08	244	0026	1014	3.3.90.39.0000	425	9000

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 014/2020 para a prestação dos serviços supramencionado nos moldes informados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal